



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – MS
Seção de Relações do Trabalho/MS
Rua 13 de maio, 3214 – 6º Andar - Centro – Campo Grande/MS
CEP: 79002-356 - Fone: 3901-3052

ATA DE REUNIÃO DO DIA 18/01/2013

Processo nº 46312.007532/2012-05

SUSCITANTE: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campo Grande e Região

SUSCITADA: Banco do Brasil S.A

Nº de trabalhadores envolvidos: 900 (na base da Suscitante).

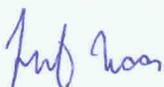
Aos **18 dias de janeiro de 2013**, na sala de reuniões da Seção de Relações do Trabalho, a partir das **09 horas e 50** na presença da Mediadora Sra. Ednezia Freire Zazyki e do AFT Sr. Leif Raoni de Alencar Naas, compareceram os representantes da entidade laboral e patronal conforme lista de presença em anexa. Dando início aos trabalhos a mediadora esclareceu o papel institucional da SRTE/MS. A seguir, deu a palavra ao advogado da suscitante, Sr. Alexandre Moraes Cantero, que expôs o seguinte: a presente solicitação a esta SRTE, se deu em razão do conhecimento que o sindicato obteve de práticas antissindicais contra aqueles que se dignaram a exercer o direito constitucional de greve. Nesse sentido, a suscitada editou norma interna prevendo o cancelamento de férias daqueles que participaram do movimento paredista em desconformidade com o disposto no art. 135 da CLT. Também chegou ao conhecimento da suscitante práticas de assédio moral com envio de correios internos, com o propósito de realizar compensações acima de 2 (duas) horas extraordinárias, bem como exigência do desempenho de atividades distintas da função para o qual fora designado, além do desrespeito a representante maior da categoria bancária na base territorial de Campo Grande-MS e Região. O suscitante solicitou a ação fiscal desta Regional, mas em razão do recesso que se aproximava viu-se obrigado a propor ação perante a Justiça do Trabalho, visando estancar tal conduta da suscitada. Ainda assim, a suscitante, ainda que a suscitada não reconheça as condutas acima descritas espera que a mesma assuma o compromisso de não adotar qualquer medida retaliativa contra aqueles que se mobilizarem por melhores condições de salário e trabalho. A suscitante ainda que tenha havido perda de objeto quanto a ação fiscal em decorrência do lapso temporal, registra desde já ao ilustre representante da auditoria fiscal que seja analisado a possibilidade de inclusão no planejamento anual com fins de fiscalizar a conduta da suscitada neste ano após a cessação de eventual movimento paredista, cuja data base das negociações ocorrem no mês de setembro. Pelo patronal, o advogado, Sr. Fábio de Oliveira Pereira, alega que não é prática



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – MS
Seção de Relações do Trabalho/MS
Rua 13 de maio, 3214 – 6º Andar - Centro – Campo Grande/MS
CEP: 79002-356 - Fone: 3901-3052

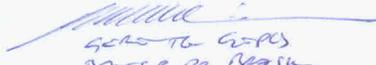
da empresa e nem política institucional o estímulo a atitudes discriminatórias, tanto que das correspondências internas e normativas que tratam do assunto nada dizem quanto a cancelamento unilateral de férias por parte da empresa, tanto que na norma interna de nº 361-1. 4.5.4 diz que os afastamentos abonados previsto até 15/12/2012 (abonos, férias, licença prêmio) deverão ser reavaliados de forma a ser possível a compensação integral, ou seja, em nenhum momento foi determinado o cancelamento dos afastamentos, mas sim que tal possibilidade seria negociada com os trabalhadores. Para confirmar essas assertivas, será colhido o depoimento do gerente da agência convocada, Av. Afonso Pena, que melhor explicará como se deu a negociação. Como foi dito pelo advogado da suscitante, sobre a existência de práticas antissindicais e discriminatórias que a ilustre representante do sindicato posteriormente repasse as ocorrências pontuais, que reputam existentes, para que o empregador possa apurar e assim não mais ocorra. A seguir, foi dada a palavra ao Sr. Paulo Holmiro Rodrigues da Rosa, gerente de agência, este esclareceu que logo depois de firmado o Instrumento Coletivo de Trabalho (CCT) a agência da Afonso Pena, recebeu orientação da DIPES – Diretoria de Pessoas, para elaboração de um plano de ação para reposição das horas a compensar, fato que ocorreu envolvendo os funcionários que teriam que fazer reposição de horas, não havendo nenhuma recusa por parte dos mesmos, nem imposição determinada pela administração. Conforme planejado, os funcionários cumpriram a jornada de 2 (duas) horas a mais, de forma que a maioria repôs as horas compensáveis. Os funcionários que não cumpriram essa determinação foram pontuais em razão de problemas administrativos ou outros particulares, mesmo assim não houve qualquer atitude de retaliação ou descontos nos salários. Inclusive, existia um funcionário com escala de férias programada desde agosto de 2012, para o período de 12 de novembro a 10 de dezembro de 2012, que gozou das férias conforme planejado, sem nenhuma alteração. Com relação as atitudes antissindicais registradas pela suscitante, teriam sido cometidas contra a direção do sindicato, afirmo que não presenciei e não tive conhecimento de qualquer atitude nesse sentido, tendo apenas mantido conversa pessoal com a presidente do sindicato no início da manifestação que ocorria em frente ao prédio da agência Afonso Pena. O AFT Sr. Leif Raoni de Alencar Naas, informa que o procedimento para a abertura de ação fiscal depende do planejamento feito pela Seção de Inspeção do Trabalho. Caso a entidade sindical laboral tenha notícias da prática de irregularidades como às narradas, poderá solicitar nova fiscalização a Seção de Inspeção do Trabalho. Informa-se ainda que o prazo de encerramento de uma ação fiscal é de 4 (quatro) meses de acordo com o regulamento de Inspeção do Trabalho. Por derradeiro a suscitante, em razão da ausência, justificada da representante da SUPER/MS do BB, requer que os presentes remetam aquele órgão esta Ata para conhecimento e providencias cabíveis. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata de Encerramento, as 10 horas e 30 minutos, que lida e aprovada, é assinada pelos participantes.

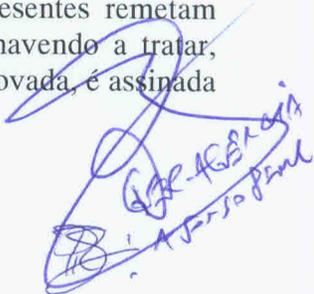

Ednezia Freire Zazyki
Chefe da Seção de Relações do Trabalho
Mat. 1082501 - SRTE/MS


CHEFE DA SEINT
CIF 35385-0


Secb CGMS
Presidente


048/MI 8.353 -


GERENTE CGMS
Rua 13 de Maio


Secb CGMS
Diretor



LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DIA: 18 / 01 / 2013
 PROCESSO N° 46312.007532/2012-05

Rua 13 de Maio, 3214 – 6º Andar.
 Centro – Campo Grande/MS
 CEP: 79002-356
 Fone: 3901-3052

SUSCITANTE

ENTIDADE/EMPRESA	NOMES	CARGO/FUNÇÃO	FONE/FAX	ASSINATURA
Sindicato dos Bancários	Paulo Roberto Sealeich	DIRETOR	67-9222-8382	<i>[Signature]</i>
Sindicato dos Bancários	ALEXANDE M. CANTELO	ABVOGADO	67 8118-1158	<i>[Signature]</i>
Sindicato dos Bancários	Soni Wagner Torres	PROCURADOR	07 99 61-0406	<i>[Signature]</i>
SIND. BANCÁRIOS	BENICIO P. FAUSTINO	DIR. REL. SINDICAIS	67 81340660	<i>[Signature]</i>

SUSCITADO

ENTIDADE/EMPRESA	NOMES	CARGO/FUNÇÃO	FONE/FAX	ASSINATURA
Banco do Brasil	Fabio de Oliveira	AS advogado	67-8115-1074	<i>[Signature]</i>
Banco do Brasil	Paulo Holmido R. ARBIT	GERENTE AGÊNCIA	67 9243-7570	<i>[Signature]</i>
Banco do Brasil	Pedro Gomes Costa	GERENTE SEDES	67 9215-0039	<i>[Signature]</i>